

**PROJETO DE LEI Nº 262/2016**

Deputado(a) Vinicius Ribeiro

Institui o Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Arquiteto e Urbanista a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões,

Deputado(a) Vinicius Ribeiro

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear, valorizar e dar visibilidade à profissão dos Arquitetos e Urbanistas.

Salienta-se que a escolha do dia 15 de dezembro serve como homenagem ao Arquiteto Oscar Ribeiro de Almeida de Niemeyer Soares, nascido nesta data, a qual já foi declarada como Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista, através da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo é uma autarquia criada pela Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país. O nascimento de um Conselho próprio significa maior autonomia e representatividade, fazendo parte do processo de valorização da profissão. É também uma conquista histórica da sociedade que agora conta com um Conselho forte, atuante e comprometido com o processo de qualificação da paisagem urbana.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo, autarquia criada pela Lei Federal 12378/2010, regulamentou o exercício da Arquitetura e Urbanismo no país, representado no Estado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), que possui como missão “ orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo.

Nesse contexto, pela importância que as atividades de Arquitetura e Urbanismo configuram-se como imprescindíveis para a modernização e crescimento sustentável da sociedade contemporânea, esperamos que a presente proposição receba o apoio dos Nobres Pares para sua célere tramitação e aprovação.

Sala das sessões,

Deputado(a) Vinicius Ribeiro

